

LEI Nº 235, DE 17/NOVEMBRO/1982

Dispõe sobre transferência de localidade.

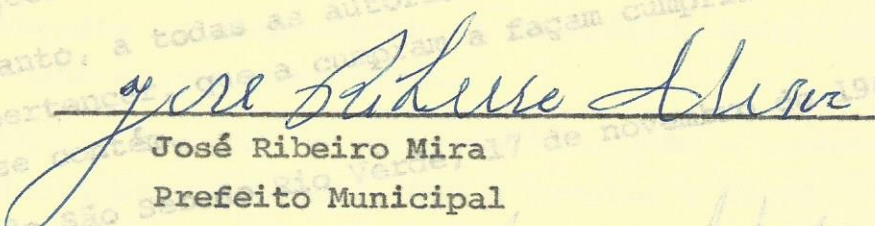
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

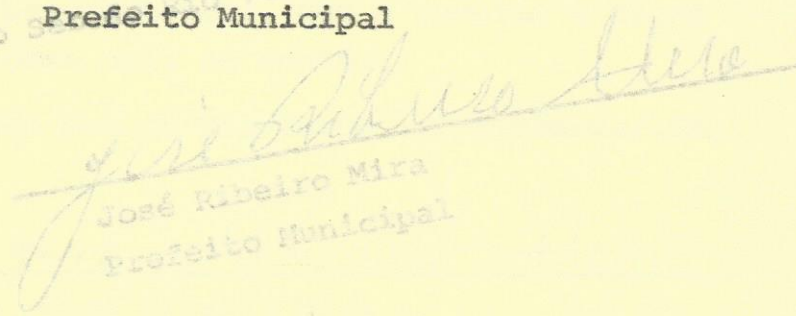
Art.1º- Muda de sede a Escola Rural do povoado denominado Barreiro, para o povoado do Tacape.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 17/Novembro/1982.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal